



PORTARIA Nº 39 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 10 da Lei 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a José Luiz Mendonça da Conceição, conjugue, inscrito no CPF sob o nº 057.141.557-18, em decorrência do falecimento da ex servidora srª Francisca Ribeiro de Oliveira, aposentada no cargo de gari, matrícula: 41700-1, referência: fundamental A, nível: IX e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais) equivalente a 80% da cota que tem direito, contido na planilha de cálculo folha nº 45, conforme o processo administrativo do IBASS nº 089/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 04 de setembro de 2024.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente

Assinado Eletronicamente por
Marcos Wagner da Rocha Meireles:07953078708
Diretor de Previdência
Data/Hora: 22/01/2025 15:45h

Para autenticar este documento acesse o link:

<https://pegd.npibrasil.com/ibass/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=TLbNLXGZr9zGZ8D1>
nado eletronicamente conforme Lei 14.063/2020, que institui chaves públicas ICP/Brasil.





PORTARIA Nº 38

DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 10 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte a Haroldo de Oliveira, companheiro, inscrito no CPF sob o nº 546.675.856-68, em decorrência do falecimento da ex servidora Sr.^a Eliane Ferreira Lopes, aposentada no cargo de Professor MG 1E, matrícula: 45914, referência: 34, nível: 4 e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 4.411,20 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos), equivalente a 80% da cota que tem direito, contido na planilha de cálculo folha nº 58, conforme o processo administrativo do IBASS nº 084/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 04 de setembro de 2024.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente.

PORTARIA Nº 39

DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO IPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 10 da Lei nº 2.381/2023, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

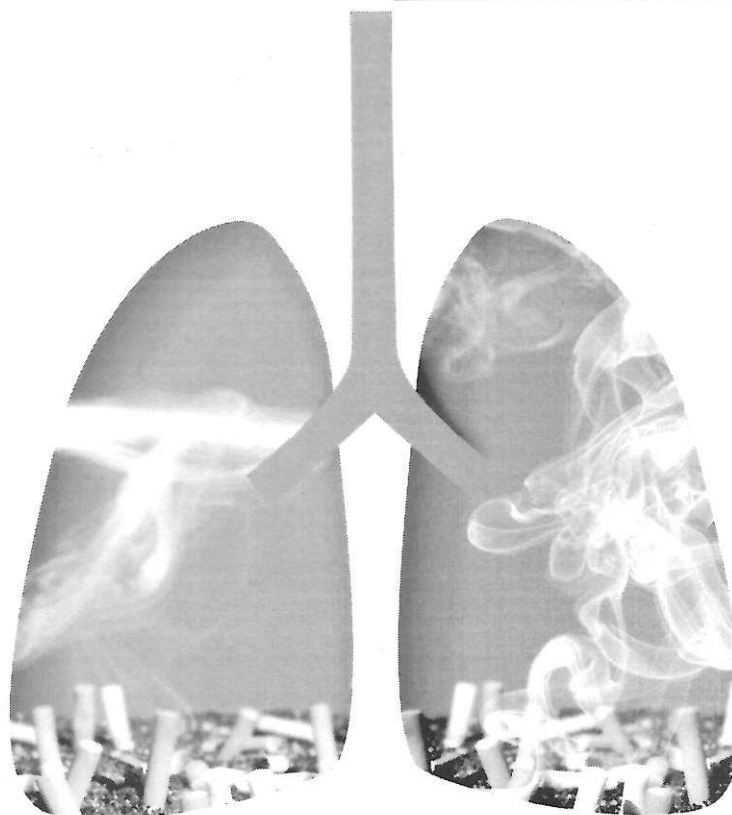
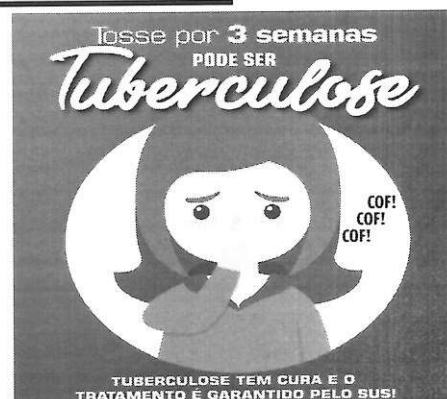
RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte a José Luiz Mendonça da Conceição, cônjuge, inscrito no CPF sob o nº 057.141.557-18, em decorrência do falecimento da ex servidora Sr.^a Francisca Ribeiro de Oliveira, aposentada no cargo de Gari, matrícula: 41700-1, referência: fundamental A, nível: IX e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.412,00

lente a 80% da cota que tem direito, contido na planilha de cálculo folha nº 45, conforme o processo administrativo do IBASS nº 089/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 04 de setembro de 2024.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente.



PULMÃO NÃO É CINZEIRO.

Fumantes estão sujeitos a doenças respiratórias e complicações da covid-19.

